

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS
Câmara Municipal

Deliberação n.º 21/2025

Sumário: Fixando o salário mínimo dos trabalhadores da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.

Tendo em conta que um número considerável de trabalhadores desta instituição ainda não usufruem do salário mínimo nacional estipulado por lei, a Câmara Municipal decidiu enquadrar esses trabalhadores de forma faseada tendo em conta a limitação financeira. Assim a Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, reunida na sua décima reunião Ordinária do mandato de 2024/2028, no dia 26 de setembro, ao abrigo da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, conjugado com o artigo 9.º, alínea I) da Lei n.º 61/2020 de 28 de agosto, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

(Objeto)

Fixar o salário mínimo em 19 mil escudos conforme estipulado por lei, dos seguintes trabalhadores:

- Alexander Varela Monteiro
- Edson Alex Ortet Pereira
- Moisés Jesus Vieira Fernandes
- Odair Vieira Borges

Artigo 2.º

(Efeito retroativo)

A presente deliberação tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2025.

Artigo 3.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 2 de outubro de 2025. —O Presidente da Câmara Municipal, *Euclides Pereira Cabral* e os Vereadores, *Maria Ilisita Ramos Fonseca*, *Nelson Dani Borges Moreira*, *Odair António Semedo Afonso* e *Edneia de Jesus Freire Silva*.